



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em
que o presidente do Estado Antônio Carlos
assinou o decreto de inclusão do voto
feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.121/2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018”,

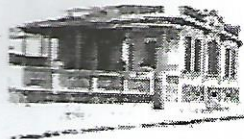
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Sub-função 244 – Assistência Comunitária Programa 0805 – Implementação Dinamização Assistência Comunitária Atividade 2.227 – Proteção Social Especial Alta Complexidade – Assoc 3390 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	RS 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 10.000,00

Art. 2º Como recursos para atendimento à suplementação do Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações.

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Sub-função 244 – Assistência Comunitária Programa 0805 – Implementação Dinamização Assistência Comunitária Atividade 2.115 – Manut. Ativ. Assistência Comunitária – Assoc 3390 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....Ficha 447	RS 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	RS 10.000,00



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

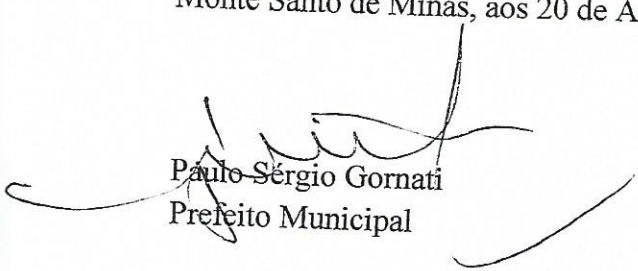
R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º, conforme disposto na LDO e LOA.

Art. 4º Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, aos 20 de Abril de 2018.



Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal